



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Modifica o inciso II do art. 129, do Projeto de Lei nº. 35/2023, que institui o Código de Vigilância em Saúde Municipal, dispõe sobre promoção, prevenção e proteção à saúde e dá outras providências.

**Art. 1º.** Modifica o inciso II do art. 129 do Projeto de Lei nº 35/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **Art. 129. (...)**

II – Genérica: quando o infrator, após decisão definitiva na esfera administrativa que lhe houver imposto a penalidade ou após a constituição definitiva do Auto de Infração, cometer nova infração de diferente tipo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

(...)

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua  
23 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA**

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.emv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350038003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



## JUSTIFICATIVA

A reincidência, prevista inclusive em outras áreas do direito, é considerada quando alguém que já condenado com trânsito em julgado ou com decisão administrativa irrecorrível comete nova infração; será específica ou genérica a depender se a nova infração é da mesma espécie do anterior ou não. O prazo, para qualquer caso, normalmente é o mesmo. Assim, adequou-se a redação ao conceito jurídico já existente.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua  
23 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA**

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.emv.es.gov.br/autenticade>  
com o identificador 3200350038003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.